

**CONTRATO N.º 82/2024 – CONSULTA PRÉVIA N.º 256/CP/E/24 – “REMODELAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÕES GERAIS NA FREGUESIA DE MACEIRA” P. N.º SAS 555/24; -----**

ADJUDICADO À **SOCIEDADE CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA.** -----

AQUISIÇÃO PELO VALOR DE **72.534,00 €** -----

----- **GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural do concelho de Leiria, residente [REDACTED] [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED]

[REDACTED] que na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria e Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, com o número de identificação fiscal 680017550, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei 35/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a Deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 29/10/2024, intervém neste contrato como primeiro outorgante, e Vítor Manuel Gonçalves Mendes, residente [REDACTED] [REDACTED], portador do cartão de cidadão [REDACTED], que intervém em nome e representação da sociedade denominada Construções Vieira Mendes, Lda. com sede na Rua Pina Manique, nº 55, R/C, 2065-042 Alcoentre, número de identificação fiscal 500695024, como segundo outorgante; ----

----- O presente contrato é celebrado em conformidade com a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria em reunião de 12 de novembro de 2024 que adjudicou à firma CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., e aprovou a minuta do contrato da execução da empreitada “**Remodelação de Redes de Água e Pavimentações Gerais na Freguesia de Maceira**” pela quantia de 72.534,00 € (Setenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro euros) e de harmonia com o respetivo Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Memória Descritiva, e de acordo com a deliberação de poderes para autorizar a despesa da Câmara Municipal de Leiria tomada em sua reunião de 29 de outubro de 2024. -----

----- Este contrato será regido pelas cláusulas do respetivo Caderno de Encargos e demais legislação aplicável, nomeadamente subordinado às seguintes: -----

----- PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a realização dos trabalhos definidos quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, os quais constam do Caderno de Encargos e Programa Procedimento;

----- SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pela quantia de SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO EUROS, que representa o encargo a pagar pela execução do presente contrato. -----  
Classificação económica 01/07010407, Plano 2019-I-57, compromisso número 342/2024. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua Sessão de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais dos SMAS para 2024-2028. -----

----- TERCEIRA: A execução dos trabalhos objeto do presente contrato será efetivada segundo o regime de empreitada por série de preços; -----

----- QUARTA: A lista de preços unitários por que se regulará o presente contrato é a apresentada pelo segundo outorgante juntamente com a respetiva proposta da qual fica a fazer parte integrante e que se arquiva no maço de documentos respetivo a este contrato; -----

----- QUINTA: Os pagamentos serão efetuados de acordo com estabelecido no artigo 387º a 393º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual com a retificação nº 42/2017 de 30 de novembro, mediante a prévia elaboração dos respetivos autos de medição, cujas medições serão feitas mensalmente e a sua liquidação efetuada nos trinta dias imediatos à aprovação dos mesmos pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Leiria, a quem devem ser submetidos na primeira reunião que se realizar após a sua assinatura pelo empreiteiro, deduzidos os descontos legais; -----

----- SEXTA: A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com as cláusulas técnicas especiais do respetivo caderno de encargos; -----

----- A fórmula a utilizar em empreitadas de construção condutas de abastecimento de água é a seguinte: ----

$Ct = 0,28 \times (St/Sto) + 0,07 \times (M03/M03o) + 0,11 \times (M18/M18o) + 0,01 \times (M20/M20o) + 0,14 \times (M22/M22o) + 0,06 \times (M32/M32o) + 0,02 \times (M47/M47o) + 0,03 \times (M50/M50o) + 0,18 \times (Et/Eo) + 0,10$  -----

----- A fórmula a utilizar em empreitadas de construção de coletores de esgotos é a seguinte:-----

$Ct = 0,28 \times (St/Sto) + 0,07 \times (M03/M03o) + 0,12 \times (M18/M18o) + 0,01 \times (M20/M20o) + 0,14 \times (M22/M22o) + 0,04 \times (M32/M32o) + 0,03 \times (M47/M47o) + 0,03 \times (M50/M50o) + 0,18 \times (Et/Eo) + 0,10$  -----

----- A fórmula a utilizar em empreitadas mistas, de construção de condutas de abastecimento de água e de coletores de esgotos é a seguinte: -----

$Ct = 0,28 \times (St/Sto) + 0,07 \times (M03/M03o) + 0,11 \times (M18/M18o) + 0,01 \times (M20/M20o) + 0,14 \times (M22/M22o) + 0,06 \times (M32/M32o) + 0,02 \times (M47/M47o) + 0,03 \times (M50/M50o) + 0,18 \times (Et/Eo) + 0,10$  -----

E em que :

----- Ct é o coeficiente de atualização mensal; -----

----- t é o indicador que se refere aos meses a que respeitam as revisões;-----

----- o é o indicador que se refere ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; ----

----- S é o índice de custos de mão-de-obra;-----

----- M03 é o índice de custos dos inertes; -----

----- M18 é o índice de custos dos betumes a granel; -----

----- M20 é o índice de custos do cimento em saco; -----

----- M22 é o índice de custos do gasóleo;-----

----- M32 é o índice de custos do tubo de PVC; -----

----- M47 é o índice de custos dos produtos pré-fabricados de betão;-----

----- M50 é o índice de custos de tubo e acessórios em FFD e aço;-----

----- E é o índice de custos dos equipamentos de apoio; -----

----- SÉTIMA: O prazo contratual é de **90 dias**, a contar da data do auto de consignação; -----

----- OITAVA: O contraente público designa como gestor do contrato, nos termos do artigo 290-A do CCP, XXXXXXXXXX com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, e como diretor de obra de fiscalização o Eng.º Luís Junqueira. -----

----- NONA: O adjudicatário deverá nomear um técnico que o represente em tudo o que concerne ao contrato a executar, o qual servirá de interlocutor entre a entidade adjudicante representada pelo gestor do contrato e o adjudicatário. -----

----- DÉCIMA: Para efeitos do cumprimento do exercício das funções do gestor do contrato o adjudicatário deverá disponibilizar os contactos telefónicos e endereço eletrónico do representante por si nomeado.-----

----- DECIMA PRIMEIRA: O adjudicatário está sujeito à supervisão da execução do contrato, a qual será assegurada pelo gestor do contrato. -----

----- DECIMA SEGUNDA: Caso se verifiquem situações anómalas na execução do contrato e com base nos relatórios emitidos pelo gestor do contrato, será o adjudicatário notificado para regularização imediata das mesmas sob pena de entrar no regime de incumprimento do contrato. -----

----- DECIMA TERCEIRA: Caso em tudo o que for omissis no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis;-----

----- Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento:-----

----- Foram exibidos, além dos já referidos, mais os seguintes documentos: -----

----- a) Cartão de Identificação de Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 680017550 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria; -----

----- b) Documento exigido na alínea b) do artigo 55.º do CCP – Registo Criminal da firma, e do seu representante, datados de 06/12/2024; -----

----- c) Documento exigido na alínea d) do artigo 55.º do CCP - Declaração da Segurança Social de 05/09/2024, comprovativa de que a firma representada pelo segundo outorgante tem a situação regularizada perante aquele Organismo; -----

----- d) Documento exigido na alínea e) do artigo 55.º do CCP - Certidão de 12/11/2024 do Serviço de Finanças de Azambuja, de quitação por dívidas e impostos; -----

----- e) Garantia Bancária n.º GAR/24302661 emitida pelo Banco BPI, S.A., datada de 10/12/2024, à ordem dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, no valor de 3.626,70 €, correspondentes a cinco por cento do valor global da adjudicação, destinada a garantirem a boa execução do presente contrato e arquiva-se no processo de Garantia Bancária nº SAS 555/24. -----

----- Para constar se lavrou o presente contrato cuja minuta foi aprovada por deliberação do Exmo. Conselho de Administração tomada em reunião de 12 de novembro de 2024, o qual vai ser assinado por todos os intervenientes. -----

----- Leiria, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em 30 de dezembro 2024 -----

GONCALO  
NUNO  
BERTOLO  
GORDALINA  
LOPES

Assinado de forma digital por  
GONCALO NUNO BERTOLO  
GORDALINA LOPES  
Dados: 2024.12.30 16:44:43 Z

VITOR MANUEL  
GONCALVES  
MENDES

Assinado de forma digital por VITOR MANUEL GONCALVES MENDES  
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Obs 1 - COM PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE, 2.5.4.97=VATPT-500695024, o=CONSTRUCOES VIEIRA MENDES, LDA, ou=Entitlement - PROCEDIMENTOS ELETRONICOS DE CONTRATACAO PUBLICA, email=orcamentos@vieiramendes.com, serialNumber=PNOPT-04367460, sn=GONCALVES MENDES, givenName=VITOR MANUEL, cn=VITOR MANUEL GONCALVES MENDES  
Dados: 2025.01.07 17:49:50 Z